



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

LEI Nº 442/2026
DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a declaração como patrimônio cultural e imaterial, a Paixão de Cristo no município de São Miguel do Aleixo/SE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de SÃO MIGUEL DO ALEIXO aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio cultural e imaterial, a Paixão de Cristo no município de São Miguel do Aleixo/SE.

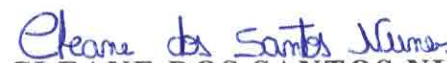
Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de São Miguel do Aleixo/SE, procederá aos registros necessários.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio de seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem a valorização e divulgação deste evento cultural e imaterial, que acontece anualmente em meados de abril, bem como nas demonstrações na cidade de São Miguel do Aleixo/SE.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Aleixo/SE, 24 de julho de 2026.


CLEANE DOS SANTOS NUNES
PREFEITA